

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10 Trabalhando juntos por um novo tempo!

PORTARIA N.º 157/2020

De 14 de dezembro de 2020.

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 14 112 12020

Dou fé Maryano

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia Estado de Minas Gerais DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO DECORRENTE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com artigo 35 da Lei Municipal nº 785/95 - Estatuto dos Servidores Públicos de Simonésia;

CONSIDERANDO que o Setor de Recursos Humanos do Município de Simonésia tomou conhecimento da aposentadoria do servidor Sr. Jose Obdes de Cristo, sob o regime jurídico celetista, na data 03 de dezembro de 2020, na qual apresentou a carta de concessão de aposentadoria, doc. anexo:

CONSIDERANDO que o servidor público da Prefeitura Municipal de Simonésia Sr. Jose Obdes de Cristo, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura, ocupante do cargo público de Pedreiro, voluntariamente tornou-se aposentado por tempo de contribuição perante a Previdência Social – INSS, tendo em vista o tempo de serviço efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR À VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PEDREIRO da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, haja vista que o servidor Sr. Jose Obdes de Cristo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade M 6427355 SSP/MG, inscrito no CPF sob o





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10 Trabalhando juntos por um novo tempo!

nº 504.725.936-68, ocupante do referido cargo sob o regime jurídico celetista, aposentou-se por tempo de contribuição junto à Previdência Social – INSS.

Parágrafo único - A vacância de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição do referido servidor, conforme dispõe o artigo 35, inciso I da Lei Municipal nº 785/95 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Simonésia/MG.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente vacância serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos em 24 de dezembro de 2020.

Art. 4º- O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o atendimento ao disposto nesta Portaria, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (14/12/2020).

Publicado em: 14 112 12020 Laerte Augusto de Souza

Dou fé Hayras

Prefeito Municipal

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais